



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.040/2021

Data: 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.250,00 (Cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.250,00 (Cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), referente complemento de contrapartida para aquisição de um Caminhão Tanque Tipo Pipa e uma Retroescavadeira conforme Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 890079/2019 que celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bandeirantes.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-014 - Caminhão Tanque e Retroescavadeira - Convênio MAPA nº 890079/19

1777 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....129.250,00

Total.....129.250,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

20.608.2001.2-035 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

1780 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas50.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

04.452.0424.2-042 - Sinalização e Manutenção Viária

2170 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00

04.452.0430.2-043 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infra

2180 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....29.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 28 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal